

**CREDEQ**

CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA E  
EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE  
APARECIDA DE GOIÂNIA  
PROF. JAMIL ISSY



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



# **PROCESSO DE COMPRAS EMERGÊNCIA Nº 001/2020**

## **SERVIÇO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE INFECTOLOGISTA**



Memorando n. 048/2020 – GEADM/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 23 de março de 2020

Ao Senhor

**Izekson José da Silva**

Diretor Geral do CREDEQ

Assunto: **Serviço médico na especialidade de infectologista**

Senhor Diretor,

A par de cumprimenta-lo, utilizo-me do presente instrumento, para solicitar a contratação do serviço médico na especialidade de infectologista, faz-se para atender medidas de segurança contra a propagação da pandemia do COVID 19, a solicitação do serviço foi baseada na Nota Técnica nº: 4/2020 - GAB- 03076 e no DECRETO Nº 9.637, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Sem mais para o momento.

*ciente*  
*23/03/20*  
*Salete Maria*  
**Salete Maria de Sousa Reis**  
Superintendente Executiva  
CREDEQ

**Diego Silva N. de Oliveira**  
Gerente Administrativo  
CREDEQ  
**DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo



Aparecida de Goiânia-GO, 23 de março de 2019.

Ao Sr.  
Izekson José da Silva  
Diretor Geral do CREDEQ

Assunto: Manifestação Contratação Emergencial

Prezado Diretor,

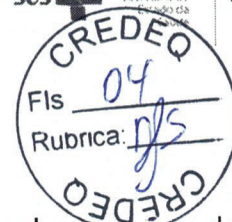
Trata-se de pedido de manifestação sobre a contratação de serviço médico na especialidade infectologista.

Pois bem, conforme alegado pelo Gerente Administrativo, há regulamentação do poder público para conter a propagação do vírus COVID 19.

O regulamento de compras do CREDEQ em seu art. 19 prevê:

**“ Art. 19.** O Procedimento de Compras, bem como de contratação de obras e/ou serviços, poderão ser dispensados nas seguintes hipóteses:





I - Em situações emergenciais, assim entendidas como aquelas em que a demora na conclusão do procedimento possa causar prejuízos à unidade ou a terceiros ou que exponham risco a vida, a saúde ou a integridade física de uma ou mais pessoas."

Situações emergências, são aquelas onde há claramente definido o instituto da "necessidade".

A necessidade (aí abrangida a emergência) retrata-se na existência de situação fática onde há potencial de dano caso sejam aplicadas as regras-padrão.

Desta feita, faz-se necessário medidas imediatas, pois como dito em linhas anteriores, há risco de se interromper o tratamento dos pacientes da Unidade, como também a suspensão dos trabalhos do setor administrativo.

A situação é de emergência quando reclama solução imediata.

É o presente caso!

A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. A ocorrência anômala (emergência) conduzirá ao sacrifício de certos valores se for mantida a disciplina jurídica estabelecida como regra geral.



Ressalva se faz, quanto à temporalidade desta contratação, visto que, não poderá exceder a necessidade imediata descrita no memorando e as demais solicitações referentes a este objeto, deverão ser feitas através de regular processo de compras.

Em sendo assim, esta manifestação é no sentido de que há previsão no Regulamento de Compras do Credeq para a contratação emergencial e a situação trazida pelo Gerente Administrativo se enquadra nesta previsão e portanto **PODE SER REALIZADA.**

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Matheus Mendes Lopes'.

Matheus Mendes Lopes

Analista Jurídico CREDEQ

Memorando n. 047/2020 - GEADM

Aparecida de Goiânia, 23 de março de 2020

A Diretoria Administrativa/Financeira  
Assunto : SERVIÇO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE INFECTOLOGISTA

Senhor Diretor,



1. Nos Termos do Regulamento de Compras, Solicito de V. Sa., a gentileza de autorizar o orçamento para :

Descrição do Objeto	Especificação	Unidade	Quantidade
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - INFECTOLOGISTA	1) Orientação técnica a funcionários, gestores e pacientes sobre epidemiologia, clínica, profilaxia e manejo do COVID-19; 2) Supervisão e adequação das estratégias utilizadas na unidade contra a propagação do novo coronavírus; 3) Avaliação das adequações estruturais a serem realizadas para minimizar a exposição dos pacientes e funcionários; 4) Avaliar a necessidade de aquisição de insumos; 5) Supervisionar a preparação da sala de reanimação para manejo de casos de síndrome respiratória aguda em pacientes internados.	UN	1

Justificativa :A contratação do serviço médico na especialidade de infectologista, faz-se para atender medidas de segurança contra a propagação da pandemia do COVID 19, a solicitação do serviço foi baseada na Nota Técnica nº: 4/2020 - GAB- 03076 e no DECRETO Nº 9.637, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Regime de Compras	003	Urgência
Atenciosamente,		ou Emergencial

*Diego Silva N. de Oliveira*  
Gerente Administrativo  
CREDEQ

**DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
GERENTE ADMINISTRATIVO

( ) Não autorizo a cotação  
(X) Autorizo a cotação e após prosseguir-se conforme regulamento.

*PP [signature]*  
Diretora Maria de Sousa Reis  
Supendente Executiva  
CREDEQ

**Diretoria Geral**